



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 54/2024 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Autoriza a prorrogação do prazo de que trata a Lei nº 3.139, de 09 de maio de 1994.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	14/05/2024
Unidade de Origem	Departamento de Expediente
Unidade de Destino	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Status	Encaminhamento ao Executivo

Indaiatuba, 14 de maio de 2024.

Carla de Oliveira
Agente Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 57/2024

PROJETO DE LEI Nº 54/2024

Autoriza a prorrogação do prazo de que trata a Lei nº 3.139, de 09 de maio de 1994.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária, realizada aos 13 de maio de 2024 do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:


NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante o respectivo termo, e observadas as disposições legais pertinentes à celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, prorrogar por 30 (trinta) anos o prazo de vigência da concessão de uso de bem público municipal de que trata a Lei 3.139, de 09 de maio de 1994, outorgada em favor da AESCI - Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Indaiatuba, atual denominação da APCI - Associação Profissional dos Contabilistas de Indaiatuba, inscrita no CNPJ sob nº 58.379.843/0001-20 e CCM nº 105.166-3.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de maio de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária

